

Fls. Nº 66
Proc. Nº 009
Rubrica W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

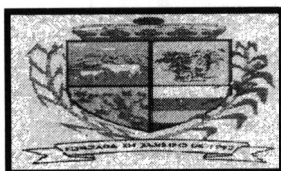
CONTRATO Nº 009/2022
PROC. ADM. Nº 009/2022
DISPENSA Nº 008/2022

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA
NEGRA/MA E A EMPRESA VMS
ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, **FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Langelô de Andrade Milhomem, inscrita no CPF nº 609.194.353-78, portadora da Carteira de Identidade nº 04315015211-6 SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 40.218.742/0001-02, situada na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edif. Com. Castelo Branco sala 107, bairro: São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-091, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Mesquita da Silva, inscrita pelo CPF nº 002.171.963-22 e RG 855363983 SEJUSP-MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 009/2022**, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é da **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.



Fls. Nº 67
Proc. Nº 009
Rubrica w

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	OBJETO	UND	VLR MENSAL	VLR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, conforme necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA.	4 (MESES)	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 24.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **31 de dezembro de 2022**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**.

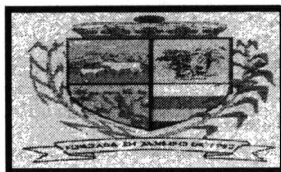
2.3. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da prestação dos serviços, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da câmara municipal de vereadores de Formosa da Serra Negra - MA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	10
ORGÃO	01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE	01 CÂMARA MUNICIPAL
DOTAÇÃO	01.031.0001.2001.0000



Fls. Nº 68
Proc. Nº 009
Rubrica w

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

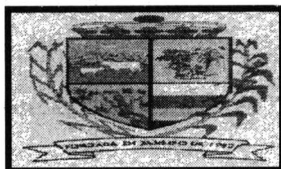
4.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil, agência nº 1734-5; e conta corrente nº 24.663-8.**



Fls. Nº 69
Proc. Nº 009
Rubrica u

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA só deverá entregar os referidos serviços presente no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

6.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.4. dar causa à inexecução total do contrato;

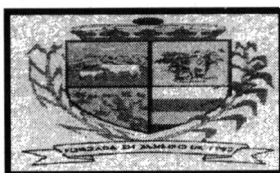
1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

 4



Fls. Nº 70
Proc. Nº 009
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

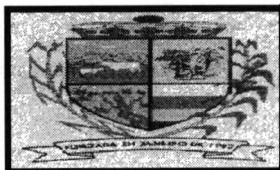
1.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.13.4. impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de vereadores de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14.133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:



Fis. Nº 71
Proc. Nº 009
Rubrica W

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

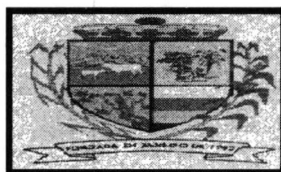
11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



Fls. Nº 72
Proc. Nº 009
Rubrica w

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de agosto de 2022.

LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

VINICIUS MESQUITA

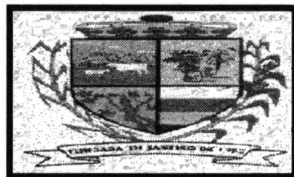
DA SILVA:00217196322

Assinado de forma digital por VINICIUS

MESQUITA DA SILVA:00217196322

Dados: 2022.08.17 15:34:34 -03'00'

VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI
CNPJ nº 40.218.742/0001-02



Fls. Nº 73
Proc. Nº 009
Rubrica w

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa VMS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ Nº 40.218.742/0001-02 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, CONFORME NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2022, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022. - SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE VMS ASSESSORIA E CONSULORIA CONTABIL EIRELI e pelo seu representante legal o Sr. Benicio Farias da Silva pela CONTRATADA. 16 de setembro de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

LEGISLATIVO



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 258 :: QUARTA, 14 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 007/2022	1
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2021 - CMFSN	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2022	2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa B F DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.261.977/0001-37 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 28.797,50 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2022, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. - SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Benicio Farias da Silva pela CONTRATADA. 14 de setembro de 2022. Langelo Andrade Milhomem - Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2021 - CMFSN

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2021 - CMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa S C SANTOS DE SOUZA - OBJETO: contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da câmara municipal de Formosa da Serra Negra - MA, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal. - VALOR GLOBAL: R\$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.35.00 500 Recursos não vinculados de Impostos PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. - SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE, S C SANTOS DE SOUZA-ME e pelo seu representante legal o Sr. Saul Coelho Santos de Souza

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af2bfedfa2d999b967f8f47c95daf8b8863a4a6a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



pela CONTRATADA. 14 de setembro de 2022. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa J B DA S COSTA – ME, CNPJ Nº 07.494.472/0001-97 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e gasolina aditivada) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 4.355,40 (quatro mil reais, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 8.666/93 – DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022. – SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM – PRF SIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE J B DA S COSTA - ME e pelo seu representante legal o Sr. João Batista da Silva Costa pela CONTRATADA. 14 de agosto de 2022. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af2bfedfa2d999b967f8f47c95daf8b8863a4a6a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. Nº 76
Proc. Nº 009
Rubrica w

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO

FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000

Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br

Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO

DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRINEU RODRIGUES COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineucosta41@gmail.com

Carimbo de Tempo : 14/09/2022 17:33:38

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: af2bfedfa2d999b967f8f47c95daf8b8863a4a6a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

